



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS

L I D O
Em 22/05/14
Assessoria do Plenário

IND 20116 /2014
INDICAÇÃO

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20116 /2014
Fls. Nº 01

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), O RECAPEAMENTO DAS VIAS DOS SETORES LESTE, OESTE E NORTE, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA (RA II).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), o recapeamento das vias dos setores Leste, Oeste e Norte, da Região Administrativa do Gama (RA II).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores dos Setores Leste, Oeste e Norte, todos da região administrativa do Gama (RA II), que suplicam pelo recapeamento das vias que compõem seus bairros, tendo em vista as enormes dificuldades que a comunidade enfrenta em virtude da condição caótica dos asfaltos nas ruas.

Os moradores esclarecem que há muito reivindicam o asfaltamento das vias dos referidos bairros, que, localizados no Gama, fazem divisa entre o

36/02/14
Edly



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Distrito Federal e o Goiás. Atualmente, as ruas dos Setores Leste, Oeste e Norte encontram-se completamente esburacadas, sendo quase impossível por elas transitar.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 23/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

